



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.829, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.036.798,07 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1282 de 23 de dezembro de 2003:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.036.798,07 (um milhão, trinta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e sete centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.762, de 06 de outubro de 2003, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1712.103041093.2047	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA	3390.3000 3390.3900	09 09	80.000,00 85.798,07 165.798,07
1712.103051093.2048	IMPLEMENTACAO DAS ACOES EPIDEMIOLOGICAS E CONT. DAS DOENCAS	3390.3600 4490.5200	09 09	15.000,00 30.000,00 45.000,00
1712.103021095.2357	FORTALECIMENTO DO CEMETRON	3390.3900	09	4.000,00
1712.103021093.2492	FUNC. DO LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA	4490.5200	09	20.000,00
1712.103021095.2527	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	3390.3000 3390.3900	09 09	1.000,00 1.000,00 2.000,00
1712.103021094.2535	SUPORTE AO TETO FINANCEIRO PARA OS MUNIC. ORIUNDOS DO SUS	3340.4100	09	800.000,00
T O T A L				1.036.798,07





SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRCAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
1712.103021094.1139	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3390.3300	09	832.798,07	
1712.103041093.2047	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA	4490.5200	09	200.000,00	
1712.103021095.2357	FORTALECIMENTO DO CEMETRON	3390.3000	09	4.000,00	
T O T A L				1.036.798,07	




SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES					TOTAL
	I	II	III	IV		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	30.939.803,99	39.421.909,16	54.328.679,77	92.109.135,99	216.799.528,91	

